

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PESADA, MONTAGEM E DO MOBILIÁRIO DE JOÃO PESSOA E REGIÃO
 Rua Cruz Cordeiro, 75 Varadouro João Pessoa/PB CNPJ Nº 09.249.236/0001-30 - Fones (83) 3513-9283/3513-9284/3513-9285
 E-mail: financeiro.sintricomjp@gmail.com / diretoria.sintricomjp@gmail.com / Site: www.sintricomjp.com.br

TABELA DE SALÁRIOS CONSTRUÇÃO CIVIL

SERVENTE, SERVIÇOS GERAIS E AJUDANTES

SALÁRIO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
MÊS	R\$ 1.198,95	R\$ 1.091,04
DIA	R\$ 39,96	R\$ 36,36
HORA NORMAL	R\$ 5,45	R\$ 4,96
HORA EXTRA (80%)	R\$ 9,81	R\$ 8,93
MENSALIDADE SINDICAL-1,5%	R\$ 17,98	

VIGIA E BETONEIRO

MÊS	R\$ 1.246,84	R\$ 1.134,62
DIA	R\$ 41,56	R\$ 37,82
HORA NORMAL	R\$ 5,67	R\$ 5,15
HORA EXTRA	R\$ 10,20	R\$ 9,26
MENSALIDADE SINDICAL-1,5%	R\$ 18,70	

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E APONTADOR

MÊS	R\$ 1.245,44	R\$ 1.133,35
DIA	R\$ 41,51	R\$ 37,77
HORA NORMAL	R\$ 5,66	R\$ 5,15
HORA EXTRA	R\$ 10,18	R\$ 9,26
MENSALIDADE SINDICAL-1,5%	R\$ 18,68	

PROFISSIONAL QUALIFICADO E GUINCHEIRO

MÊS	R\$ 1.614,72	R\$ 1.469,40
DIA	R\$ 53,82	R\$ 48,98
HORA NORMAL	R\$ 7,34	R\$ 6,67
HORA EXTRA	R\$ 13,21	R\$ 12,00
MENSALIDADE SINDICAL-1,5%	R\$ 24,22	

ENCARREGADO

MÊS	R\$ 1.724,44	R\$ 1.569,24
DIA	R\$ 57,48	R\$ 52,31
HORA NORMAL	R\$ 7,84	R\$ 7,13
HORA EXTRA	R\$ 14,11	R\$ 12,84
MENSALIDADE SINDICAL-1,5%	R\$ 25,87	

ESTA TABELA ENTRA EM VIGOR A PARTIR
DE 01/01/2021 a 31/12/2021


Francisco Demottier Henrique dos Santos
Presidente

1. Os salários não contemplados com os pisos acima estabelecidos, serão reajustados com o percentual de 5,45%, aplicados sobre os salários de dezembro/2020;

2. Todo empregador deverá fazer, mensalmente, o desconto da Contribuição Social Mensal, referente a 1,5% do salário base, em favor do Sindicato, que será recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao desconto, conforme Convenção Coletiva;

3. O reajuste aplicado sobre os salários normativos, incidirá sobre toda a remuneração auferida pelo trabalhador, inclusive sobre os trabalhos em regime de produção;

4. No mês de fevereiro/2021, será descontado de todos os trabalhadores sindicalizados ou não, o percentual de 3% do salário base a título de taxa negocial, também será descontado a mensalidade sindical de 1,5% dos associados do sindicato obreiro;

5. As horas extraordinárias serão reajustadas com a sobre taxa de 80% e declarados em contracheques;

6. Quando o empregado ausentar-se do seu labor por um determinado período de tempo (atraso ou saída antes do término da jornada), a empresa só poderá descontar valor correspondente ao proporcional às hora (as) devidas conforme convenção coletiva 2021;

7. A partir de 01/01/2021, o valor unitário da quota por filho do Salário Família é de R\$ 51,27 para salário até R\$ 1.503,25. Acima de R\$ 1.503,26. é isento.

Tem direito o trabalhador com filho com menos de 14 anos, ou filho com deficiência de qualquer idade (precisa passar por perícia do **INSS**);

8. Fica reconhecido o dia 19 de março, como "**DIA DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO**", o qual será considerado para todos os efeitos legais, como de repouso.